

2022



# FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES  
OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2022**

## Demonstrações Previsionais 2022

### Índice

Introdução .....	2
Regras Previsionais .....	3
Orçamento 2022 .....	4
Receita .....	5
Notas explicativas da receita .....	5
Impostos diretos .....	5
Taxas, multas e outras penalidades .....	5
Rendimentos de propriedade .....	5
Transferências Correntes .....	5
Vendas de bens e serviços .....	5
Outras receitas correntes .....	6
Venda de bens de investimento .....	6
Transferências de capital .....	6
Resumo do orçamento da receita .....	6
Orçamento da receita .....	7
Transferências Correntes e de Capital .....	8
Receitas Próprias .....	10
Despesa .....	11
Notas explicativas da despesa .....	11
Despesas com o pessoal .....	11
Aquisição de bens e serviços .....	11
Transferências correntes .....	11
Outras despesas correntes .....	12
Aquisição de bens de capital .....	12
Transferências de capital .....	12
Resumo do orçamento da despesa .....	12
Orçamento da despesa .....	13
Plano Plurianual de Investimento .....	15
Conclusão .....	16

# Demonstrações Previsionais 2022

## Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da **Junta de Freguesia de Calvaria de Cima** para 2022 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma forte componente de receitas externas associadas aos protocolos celebrado com o Município de Porto de Mós bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2021, mais concretamente no mapa 13, uma vez que o Orçamento de Estado para 2022 ainda não foi aprovado.

## Demonstrações Previsionais 2022

### Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2022, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

## Demonstrações Previsionais 2022

### Orçamento 2022

O Orçamento da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima para o ano de 2022 quer a nível da Receita como da Despesa, atinge o valor de 136.729,41 euros (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos).

	Receita	Despesa
Corrente	108 044,76	97 529,41
Capital	28 684,65	39 200,00
	<b>136 729,41</b>	<b>136 729,41</b>

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



## Demonstrações Previsionais 2022

### Receita

#### Notas explicativas da receita

##### *Impostos diretos*

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

##### *Taxas, multas e outras penalidades*

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

##### *Rendimentos de propriedade*

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

##### *Transferências Correntes*

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

##### *Vendas de bens e serviços*

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

## Demonstrações Previsionais 2022

### *Outras receitas correntes*

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

### *Venda de bens de investimento*

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

### *Transferências de capital*

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

### **Resumo do orçamento da receita**

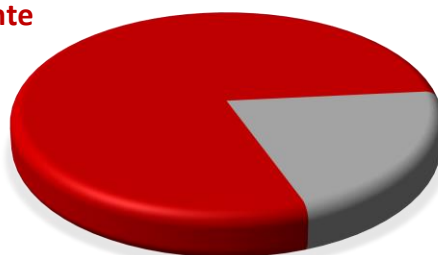
A Junta de Freguesia de Calvaria de Cima prevê arrecadar no ano de 2022 o valor de 136.729,41€. As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas correntes correspondem a 79,02% do total da receita esperada.

<b>Tipo Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Corrente	108 044,76	79,02%
Receita Capital	28 684,65	20,98%
<b>Total</b>	<b>136 729,41</b>	<b>100,00%</b>

## Demonstrações Previsionais 2022

**Receita Corrente**  
**79,02%**



**Receita Capital**  
**20,98%**

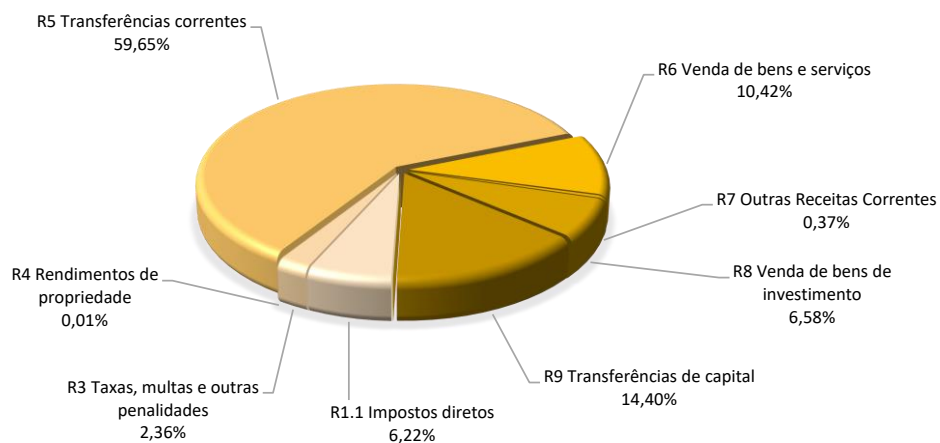
### Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas são maioritariamente provenientes das transferências correntes, correspondendo a 59,65% do orçamento para o ano 2022.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	8 500,00	6,22%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	3 220,00	2,36%
R4	Rendimentos de propriedade	20,00	0,01%
R5	Transferências correntes	81 561,24	59,65%
R6	Venda de bens e serviços	14 243,52	10,42%
R7	Outras Receitas Correntes	500,00	0,37%
<b>Receita Corrente</b>		<b>108 044,76</b>	<b>79,02%</b>
R8	Venda de bens de investimento	9 000,00	6,58%
R9	Transferências de capital	19 684,65	14,40%
<b>Receita Capital</b>		<b>28 684,65</b>	<b>20,98%</b>
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00%
<b>Outras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>		<b>136 729,41</b>	<b>100,00%</b>

## Demonstrações Previsionais 2022

### RECEITA 2022



### Transferências Correntes e de Capital

As transferências Correntes e de Capital, por si só, correspondem a 74,05% da totalidade do orçamento da receita.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 51,67%.

Transferências Correntes e Capital	Valor	%
Orçamento de Estado	52 317,68	51,67%
Município	48 328,21	47,73%
Serviços e fundos autónomos	100,00	0,10%
Outras	500,00	0,49%
<b>Total</b>	<b>101 245,89</b>	<b>100,00%</b>

## Demonstrações Previsionais 2022

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013.

Nas transferências do Município, estão contemplados o Acordo de Execução, os contratos Interadministrativos.

No que diz respeito aos serviços e fundos autónomos, os valores previstos advêm do Instituto de Emprego e Formação Profissional, referente aos programas ocupacionais, enquanto o valor de Outras corresponde a receitas de donativos de particulares.

<b>Transferências Correntes</b>	<b>Valor</b>
Fundo de Financiamento de Freguesias	40 517,00
Artº 38, nº 8 da Lei nº 73/2013	6 536,00
Compensação da Remuneração dos Eleitos Locais	5 264,68
<b>Orçamento de Estado</b>	<b>52 317,68</b>
IEFP - Programas Ocupacionais	100,00
<b>Serviços e fundos autónomos</b>	<b>100,00</b>
Protocolo de Acordo de Execução	27 843,56
Eleições	800,00
<b>Município</b>	<b>28 643,56</b>
Donativos Particulares	500,00
<b>Outras</b>	<b>500,00</b>
<b>Total</b>	<b>81 561,24</b>

<b>Transferências de Capital</b>	<b>Valor</b>
Transferencias do Município	19 684,65
<b>Município</b>	<b>19 684,65</b>
<b>Total</b>	<b>19 684,65</b>

## Demonstrações Previsionais 2022

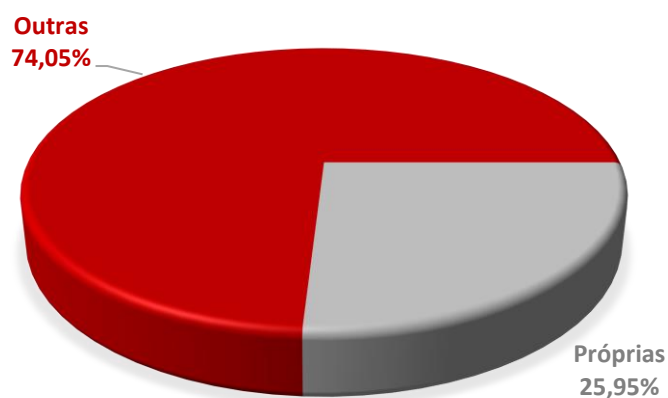
### Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2022 são de 25,95%, sendo que as outras receitas correspondem a 74,05%.

Receitas	Valor	%
Próprias	35 483,52	25,95%
Outras	101 245,89	74,05%
<b>Total</b>	<b>136 729,41</b>	<b>100,00%</b>

### RECEITAS PRÓPRIAS



## **Demonstrações Previsionais 2022**

### **Despesa**

#### **Notas explicativas da despesa**

##### ***Despesas com o pessoal***

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com os encargos dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos e as remunerações dos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados. Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

##### ***Aquisição de bens e serviços***

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

##### ***Transferências correntes***

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

## Demonstrações Previsionais 2022

### *Outras despesas correntes*

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

### *Aquisição de bens de capital*

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuiram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

### *Transferências de capital*

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

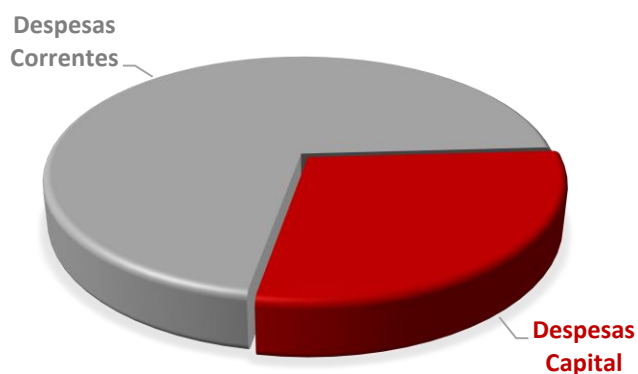
### **Resumo do orçamento da despesa**

A despesa para o orçamento de 2022, contempla nas despesas correntes 97.529,41 euros e nas despesas de capital 39.200,00 euros, fixando o valor do orçamento em 136.729,41 euros.

<b>Tipo Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Despesas Correntes	97 529,41	71,33%
Despesas Capital	39 200,00	28,67%
<b>Total</b>	<b>136 729,41</b>	<b>100,00%</b>

## Demonstrações Previsionais 2022

### TIPO DESPESA



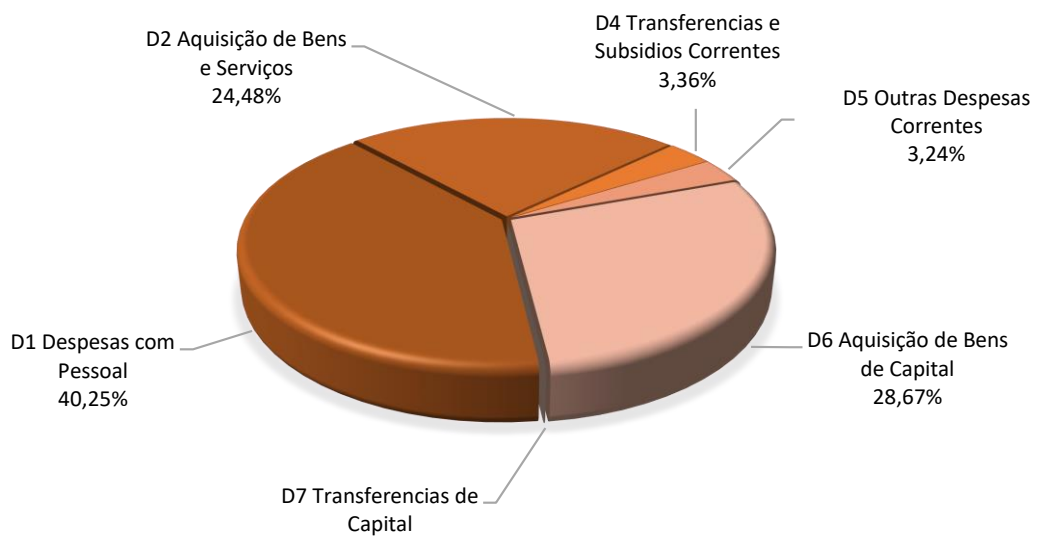
### Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é nas Despesas com Pessoal, com 40,25% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com Pessoal	55 035,80	40,25%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	33 464,66	24,48%
D3	Juros e Outros Encargos	0,00	0,00%
D4	Transferencias e Subsidios Correntes	4 600,00	3,36%
D5	Outras Despesas Correntes	4 428,95	3,24%
<b>Despesas correntes</b>		<b>97 529,41</b>	<b>71,33%</b>
D6	Aquisição de Bens de Capital	39 200,00	28,67%
D7	Transferencias de Capital	0,00	0,00%
<b>Despesas capital</b>		<b>39 200,00</b>	<b>28,67%</b>
<b>Total</b>		<b>136 729,41</b>	<b>100,00%</b>

## Demonstrações Previsionais 2022

### DESPESA 2022



## Demonstrações Previsionais 2022

### Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2022, o PPI tem o valor de 39.200,00 euros distribuídos pelos projetos abaixo apresentados.

Projeto	Descrição	Valor	%
01 01	Beneficiação da Sede de freguesia e legalização	5 000,00	12,76%
01 02	Instalações de serviços - outros	100,00	0,26%
01 03	Viadutos, arruamentos e obras complementares	20 000,00	51,02%
01 04	Melhoramento dos Parques e jardins da Freguesia	500,00	1,28%
01 05	Beneficiação dos Caminhos Rurais	500,00	1,28%
01 06	Aquisição de Sinalização e Topominia	1 000,00	2,55%
01 07	Aquisição de Equipamento de Informatica	900,00	2,30%
01 08	Aquisição de Software Informatico	200,00	0,51%
01 09	Aquisição de Equipamento Administrativo	500,00	1,28%
01 10	Ferramentas e Utensílios	1 500,00	3,83%
01 11	Aquisição de Terrenos	4 000,00	10,20%
01 12	Beneficiação do Cemitério da freguesia	5 000,00	12,76%
		<b>39 200,00</b>	<b>100,00%</b>

## Demonstrações Previsionais 2022

### Conclusão

A Junta de Freguesia de Calvaria de Cima, apresenta para o ano de 2022 o orçamento no valor de cento e trinta e seis mil, setecentos de vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

Assim, deste modo vem esta Junta de Freguesia, propor à Assembleia de Freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n. 1º do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

### O Executivo

---

---

---